



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1251
DE 12 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor(a) **ALDILENE MORAIS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF** sob o nº **533.***.***-00**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 04 de maio de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 12 de Maio de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL